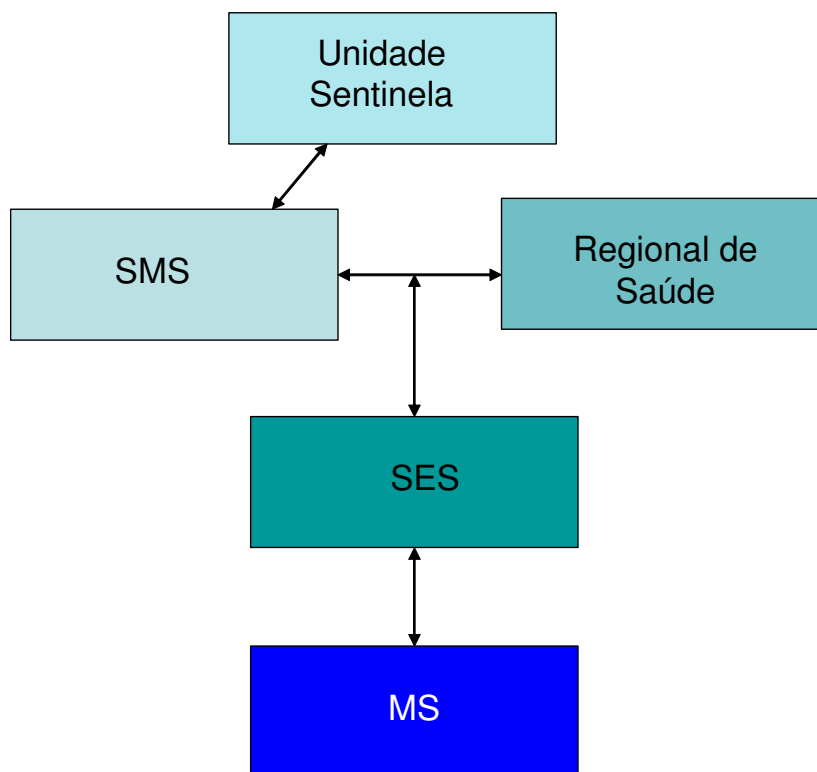




MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE
Setor Comercial Sul - Quadra 4 - Ed. Principal, 5º andar
70.304-000 Brasília-DF, Tel. (61) 3213.8481

**PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADES SENTINELA
PARA O VIGIAR NO ESTADO DE MATO GROSSO**

1. Definição de fluxo;
2. Definição das atribuições;
3. Definição das competências.



ATRIBUIÇÕES PROPOSTAS

Unidade de Saúde/ Unidade Sentinela	1. Coletar informações.	1. Diária.
	2. Alimentar o FORMSUS	2. No máximo a cada 03 (três) dias.
	3. Disponibilizar os dados para a Secretaria Municipal de Saúde;	3. “On-line” (tempo real).
	4. Avaliar os dados obtidos quando houver estrutura disponível, ou na impossibilidade de fazê-lo, colaborar com a avaliação a ser executada pela SMS (o alerta emitido pela sentinela deve ser disponibilizado para a SMS e/ou Regional para que o mesmo possa atingir outras unidades e/ou municípios).	4. Semanal.
Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade de Análise e Acompanhamento	1. Alimentar o FORMSUS (quando a unidade sentinela não possuir capacidade para tal).	1. Semanal.
	2. Analisar das informações alimentadas.	2. Semanal.
	3. Emitir alerta e orientação a outras unidades de Saúde do próprio município.	3. Conforme análise realizada.
	4. Emitir alerta, quando necessário, para a Regional de Saúde a qual pertence.	4. Conforme análise realizada.
	5. Emitir de boletins definindo medidas preventivas e ações de intervenção (quando necessárias) e de contingência da população. A periodicidade dos boletins de alerta e de dados ambientais terão a periodicidade mínima de 15 dias (quinzenal).	5. Quinzenal.
	6. Emitir relatório do VIGIAR.	6. Quinzenal (1º dia útil da 1ª e da 2ª quinzena do mês vigente).

Regional de Saúde	1. Apoiar e acompanhar das análises realizadas pelos municípios. 2. Verificar o cumprimento das metas, conforme estabelecido pela PAP/ VS e realizar reuniões acompanhamento e avaliação. 3. Divulgar alerta a outros municípios de abrangência da Regional baseados na informação dos boletins e dos dados da sentinela. 4. Repassar as informações para a Secretaria Estadual de Saúde obedecendo a uma periodicidade.	1. Constante. 2. Mensal. 3. Sempre que gerado o alerta pelo município ou unidade sentinela. 4. Mensal (do 1º ao 5º dia útil do mês subsequente).
Secretaria Estadual de Saúde	1. Propiciar subsídios aos municípios e regionais com informações geradas pelos dados de meio ambiente (Boletim da Qualidade do Ar - BQA). 2. Analisar das informações geradas pelas unidades sentinela e disponibilizá-las a outras regionais e SMS. 3. Emitir relatório consolidado nos moldes definidos pelo MS. 4. Lançar medidas de alerta conforme protocolo de atuação em situações de emergência envolvendo queima de biomassa, quando se fizer necessário. 5. Consolidar e disponibilizar as informações do VIGIAR aos municípios 6. Intermediar junto às áreas afins da SES o fornecimento de insumos necessários à situação de emergência de poluição atmosférica de acordo com o estabelecido no protocolo de emergência.	1. Duas vezes por semana. 2. Mensal. 3. Mensal. 4. Quando necessário. 5. Mensal. 6. De acordo com a necessidade.

	7. Assegurar o equipamento base (kit de informática) para as unidades sentinela.	7. De acordo com os prazos do processo de licitação.
Ministério da Saúde	1. Emissão de relatório consolidado a partir das informações disponibilizadas pelos estados que atuarem com as unidades sentinela. 2. Promoção de encontro para troca de experiências entre os Estados e Municípios que estejam desenvolvendo atividades com as Unidades Sentinela. 3. Oferecer apoio técnico aos Estados e Municípios. 4. Consolidar e disponibilizar as informações do VIGIAR ao Estado.	1. Mensal. 2. Anual. 3. Quando necessário. 4. Conforme demanda.

UNIDADES SENTINELA NO ÂMBITO DO VIGIAR

ATRIBUIÇÕES

Nível Federal	Nível Estadual	Nível Municipal	Unidade de Saúde
1. Definir os critérios mínimos para a implantação de unidades sentinela 2. Estruturar Sistema de Informação 3. Capacitar recursos humanos para a operacionalização das unidades sentinela 4. Proporcionar equipamentos de informática para a operacionalização das unidades sentinela 5. Acompanhar o processo de estruturação e operacionalização das unidades sentinela 6. Acompanhar e analisar os dados 7. Elaboração de um protocolo básico de ações frente aos problemas detectados 8. Divulgar as informações obtidas	1. Definir municípios prioritários para implantação de unidades sentinela 2. Acompanhar a alimentação e desempenho do sistema 3. Avaliar a qualidade dos dados 4. Capacitar recursos humanos para a operacionalização de novas unidades sentinela 5. Compromisso formal do gestor 6. Divulgar as informações obtidas	1. Definir a(s) unidade(s) de saúde para a implantação da(s) unidade(s) sentinela 2. Acompanhar alimentação e desempenho do sistema 3. Avaliar a qualidade dos dados 4. Capacitar recursos humanos para a operacionalização de novas unidades sentinela 5. Compromisso formal do gestor 6. Divulgar as informações obtidas	1. Identificar e notificar os casos por meio da ficha de coleta de dados 2. Compilar e consolidar os dados da ficha de coleta (semanalmente) 3. Análise dos dados 4. Alimentar banco de dados 5. Compor e manter equipe 6.